



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor total de R\$ 7.224,75 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 7.224,75 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para suprir a seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

05 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

2275 - INC.EST.PACS

31.90.11.00/2075 - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 7.224,75

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” da seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

05 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

2073 - PROGRAMA PSF

33.50.41.99.00/2073 - Outras Instituições Privadas.....R\$ 7.224,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, tendo em vista o repasse de Recurso do Governo do Estado referente ao Incentivo ACS - Agente Comunitário de Saúde, objetivando o pagamento do décimo quarto salário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal